



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 30 de janeiro de 2026 às 17:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 7945424: RESOLUÇÃO Nº 56/2026

ENTIDADE

CINCATARINA - Consórcio Interfederativo Santa Catarina



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7945424>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RESOLUÇÃO Nº 56/2026

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO E DA COMISSÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS PREVISTOS NOS ARTS. 290 E 291 DA RESOLUÇÃO Nº 400/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA.

O Diretor Executivo do **Consórcio Interfederativo Santa Catarina - CINCATARINA, Sr. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**, e o seu Diretor Jurídico, **Sr. DAGMAR JOSÉ BELOTTO**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento às disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCATARINA, bem como ao disposto nos arts. 290 e 291 da Resolução nº 400/2025 do Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA;

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Grupo de Trabalho para Aplicação e Aperfeiçoamento Contínuo da Legislação e Regulamentação Licitatória no CINCATARINA, nos termos do § 4º do art. 291 da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA, os seguintes empregados públicos:

- I – André Luiz de Oliveira, matrícula nº 17191-00, Diretor Executivo;
- II – Dagmar José Belotto, matrícula nº 21733-00, Diretor Jurídico;
- III – Mauro Marcelo Cizeski, matrícula nº 8435-01, Diretor Administrativo;
- IV – Nádia De Lorenzi, matrícula nº 183-04, Assessora Geral de Direção;
- V – Fernando Henrique Rönna, matrícula nº 10910, Assessor Geral de Direção;
- VI – Letícia Mittanck Nordt, matrícula nº 20826-00, Gerente de Atuação Governamental;
- VII – Fabiana Orçatto, matrícula nº 57061-00, Gerente de Atuação Governamental;
- VIII – William Morsoletto, matrícula nº 6459-01, Gerente de Atuação Governamental;
- IX – Natália de Oliveira, matrícula nº 28770-00, Assessora de Gerência;
- X – Luiz Antônio de Aquino, matrícula nº 70920-01, Supervisor de Atuação Governamental;
- XI – Paulo Germano Zeferino Borges, matrícula nº 21741-00, Analista Técnico IV Advogado;
- XII – Ana Clara Graciosa Seibel, matrícula nº 68721-00, Analista Técnica IV Advogada;

Inovação e Modernização na Gestão Pública

- XIII – Sávio Leandro Bertoli Filho, matrícula nº 1200-00, Analista Técnico IV Advogado;
XIV – Silvana Souza Westarb Gonçalves, matrícula nº 1203-00, Analista Técnica IV Advogada;
XV – Heloísa de Paula Batista Warken, matrícula nº 4574-00, Analista Técnica IV Advogada;
XVI – Jéssica Schweitzer, matrícula nº 71617-00, Analista Técnica IV Controladora Interna;
XVII – César Arnoldo Frey, matrícula nº 71625-00, Analista Técnico IV Controlador Interno.

Parágrafo único. A coordenação das ações do Grupo de Trabalho será realizada pelo Diretor Executivo do CINCATARINA.

Art. 2º A Comissão de Assuntos Jurídicos, nos termos do § 2º do art. 291 da Resolução nº 400/2025, será composta pelos seguintes empregados públicos:

- I – Dagmar José Belotto, matrícula nº 21733-00, Diretor Jurídico;
II – Natália de Oliveira, matrícula nº 28770-00, Assessora de Gerência;
III – Luiz Antônio de Aquino, matrícula nº 70920-01, Supervisor de Atuação Governamental;
IV – Paulo Germano Zeferino Borges, matrícula nº 21741-00, Analista Técnico IV Advogado;
V – Ana Clara Graciosa Seibel, matrícula nº 68721-00, Analista Técnica IV Advogada;
VI – Sávio Leandro Bertoli Filho, matrícula nº 1200-00, Analista Técnico IV Advogado;
VII – Silvana Souza Westarb Gonçalves, matrícula nº 1203-00, Analista Técnica IV Advogada;
VIII – Heloísa de Paula Batista Warken, matrícula nº 4574-00, Analista Técnica IV Advogada.

Parágrafo único. A coordenação das ações da Comissão de Assuntos Jurídicos será realizada pelo Diretor Jurídico do CINCATARINA.

Art. 3º O desempenho das atividades do Grupo de Trabalho e da Comissão de Assuntos Jurídicos observará as competências e atribuições dispostas nos arts. 290 e 291 da Resolução nº 400/2025 do CINCATARINA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis/SC, 30 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo

DAGMAR JOSÉ BELOTTO
Diretor Jurídico

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública